



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 548.951,78 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA, CONVÊNIO 101483/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025**

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>			
Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.15.02</i>			
Função	<i>Urbanismo</i>			
Código da Função	<i>Nº. 15</i>			
Sub-função	<i>Infraestrutura Urbana</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº.451</i>			
Programa	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0005</i>			
Projeto	<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>			
Código do Projeto	<i>Nº. 1001</i>			
Ação	<i>Pavimentação e Recapeamento</i>			
Código da Ação	<i>0008</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>548.951,78</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 548.951,78</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio 101483/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>	
Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>	
Código da Unidade	<i>Nº. 02.15.02</i>	
Função	<i>Urbanismo</i>	
Código da Função	<i>Nº. 15</i>	
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>	
Código da Sub-Função	<i>Nº.451</i>	
Programa	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>	
Código do Programa	<i>Nº. 0005</i>	
Ações		
Projeto		
<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto	<i>Nº. 1001</i>	
Ação	<i>Projeto Esporte para todos</i>	
Código da Ação	<i>0008</i>	
Meta Física Para o Exercício		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 548.951,78”</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 548.951,78 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos de transferência do governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio 101483/2021;
- II. R\$ 48.951,78 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 030/2022

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 548.951,78 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), para cumprir com as despesas do Convênio 101483/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos de transferência do governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio 101483/2021;
- II. R\$ 48.951,78 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), contrapartida do Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA